



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 319/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 02/12/2010

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial – Sec. Cultura e Turismo – R\$ 50.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, em especial dotando a Secretaria de Cultura e Turismo de recursos suficientes para fazer face a despesas com a manutenção do Convênio firmado entre o Município de Mariana e o Serviço Social do Comércio – Sesi para funcionamento do Centro de Cultura no Cine Teatro Mariana.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria unidade administrativa, em metas já cumpridas ou postergadas para o próximo exercício.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

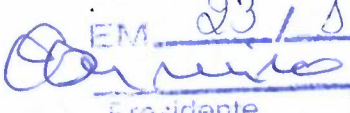
Cordialmente,

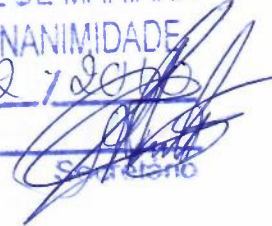

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/12/2010


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 363

Em 06/12/2010 14:00

Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 363 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Convênio com Sesi Minas

13.392.0000.0.500-335041 – Contribuições.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

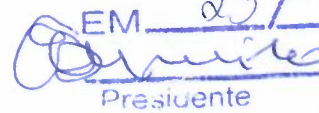
Construção de Sede Banda Monsenhor Horta

13.392.0016.1.250-449051 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/12/2010
 Presidente
 Secretário